



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

SEGUNDA-FEIRA – 02 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 160

Edição eletrônica disponível no site [www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ PÚBLICA:

- **ATA DA REUNIÃO DESERTA/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE RODAS HIGIÊNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilson Paes Cardoso
- CNPJ: 13.922.570/0001-80
- Rua Marimbus, S/N – Alto da Bela Vista
- Tel: (75) 3335-2119



## ATA DA REUNIÃO - DESERTA

**Processo Administrativo nº 081/2024**  
**Dispensa de Licitação nº 051/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Cadeira de Rodas e Cadeira de Rodas higiênicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

### PREÂMBULO

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2024, às dez horas, reuniram-se no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Andaraí, o Sr. Presidente João Batista Rodrigues Lima e a Equipe de Apoio, Ênnio José Brito Santana e Everton Santos Azevedo, para realizar os procedimentos relativos ao julgamento das propostas de preço e os documentos de habilitação, apresentados para a licitação na modalidade **Dispensa de Licitação nº 051/2024**, sendo assim, no horário estipulado no edital, o presidente em consenso com a equipe de apoio, abriu a sessão, e anunciou que após findar o prazo estabelecido no ato convocatório para envio das propostas através do endereço eletrônico e-mail [dispensaeletronicadeandarai@gmail.com](mailto:dispensaeletronicadeandarai@gmail.com) ou protocolado no setor de licitação, por parte dos interessados neste certame, **NÃO ACUDIU INTERESSADOS**, posto que, inexistem propostas e/ou documentos protocolados tempestivamente no endereço informado, bem como no setor, portanto a **DISPENSA DE Nº 051/2024** é declarada **DESERTA**.

### ENCERRAMENTO

Assim, após publicação deste ato na imprensa oficial, o processo de dispensa será remarcado novamente, na tentativa de buscar propostas adicionais mais vantajosas para a administração.

Nada mais havendo, lavramos a seguinte ata que, em sinal de aprovação, é assinada por mim e membros da equipe a tratar.

---

João Batista Rodrigues Lima  
Presidente

---

Ênnio José Brito Santana  
Membro

---

Everton Santos Azevedo  
Membro